SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3584a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 14.001/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEREOIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, **contendo apenas os candidatos que obtiveram parecer favorável** da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, tendo a sua condição validada.
Art.2° Os candidatos não relacionados no ANEXO ÚNICO poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, no período das **0h do dia 31/07/2026 às 23h59min do dia 03/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante acesso à "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 30 de julho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*ELISIANE BELLO JAKYBALIS*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C3789B7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - DEFERIDOS

	8220 - MOTORISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005125	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	Pretos e Pardos
0005027	RAFAEL DA SILVA	Pretos e Pardos
0004314	RÔMULO NACIF DE JESUS DOS SANTOS	Pretos e Pardos
0004647	THIAGO CAITANO DE ALMEIDA	Pretos e Pardos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D4AD279

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 14.002/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEREOIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação** do Concurso Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, **contendo apenas os candidatos que obtiveram parecer favorável** da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, tendo a sua condição validada.
Art.2° Os candidatos não relacionados no ANEXO ÚNICO poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, no período das **0h do dia 31/07/2026 às 23h59min do dia 03/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante acesso à "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 30 de julho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*ELISIANE BELLO JAKYBALIS*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8DC9A205

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.° 14.002/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - DEFERIDOS

	8224 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
2026056860	ANGELA RODRIGUES DO AMARAL BISPO	Pretos e Pardos
2026056634	AURÉLIO FERREIRA DE FREITAS	Pretos e Pardos
2026045212	GABRIELA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pretos e Pardos
2026056664	GUILHERME FELIPE MACENO BOMFIM	Pretos e Pardos
2026044337	JULIANA LEÃO DIAS	Pretos e Pardos
2026057175	KEILA PARAGUAIA PEDRO	Pretos e Pardos

2026056928	KELLY CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	Pretos e Pardos
2026045422	KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Pretos e Pardos
2026057066	LAYSA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	Pretos e Pardos
2026044563	LUCIANO BORGES GARCIA	Pretos e Pardos
2026056838	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	Pretos e Pardos
2026044449	MARCIELE ALVES DOS SANTOS	Pretos e Pardos
2026046369	TIAGO FERNANDES	Pretos e Pardos
2026045567	VITOR HENRIQUE MESSIAS FERREIRA	Pretos e Pardos
2026056985	WENEGA WAMA	Pretos e Pardos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4483CAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 14.003/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEREOIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação** do Concurso Público n.º 003/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Art.1° Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, **contendo apenas os candidatos que obtiveram parecer favorável** da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, tendo a sua condição validada.
Art.2° Os candidatos não relacionados no ANEXO ÚNICO poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, no período das **0h do dia 31/07/2026 às 23h59min do dia 03/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante acesso à "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 30 de julho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***ELISIANE BELLO JAKYBALIS***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5C230A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.003/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – DEFERIDOS

	8227 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005521	ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA	Pretos e Pardos
0005144	DRIELY DIAS DOS SANTOS	Pretos e Pardos
0005180	ENOQUE ALVES DE JESUS	Pretos e Pardos
0005318	FABIO DA SILVA	Pretos e Pardos
0004175	LUCAS KUSMA NASCIMENTO	Pretos e Pardos
0004410	NICOLE GUIMARÃES RAINERI	Pretos e Pardos
0005302	WALLORIE MARJORY MACHADO	Pretos e Pardos

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004554	ANTONIO VERIDIANO AÇUNÇÃO DE ASSIS	Pretos e Pardos
0004467	RAISA SILVA CRUZ	Pretos e Pardos
0004306	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	Pretos e Pardos

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005392	ALICE BIANCA CHAGAS	Pretos e Pardos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E8C796D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 458/2026

Nomeia a Comissão Especial de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB no Município de Campo Magro, e dá outras providências.

O Prefeito de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 (Fomento), e na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório),

DECRETA

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação dos Editais da PNAB, para o exercício de 2026, com o objetivo de operacionalizar o fomento à cultura no âmbito deste ente federativo, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Administração Pública:

Altair dos Santos - Presidente da Comissão;
Aline Machado Martins - Membro;
Milena Caroline Cordeiro Vaz - Membro.

Representantes da Sociedade Civil:

Evellyn Renata Bereza Bueno - Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação.

Art. 2º Compete à comissão nomeada neste Decreto:

I – Elaborar as minutas dos editais, chamamentos públicos e prêmios da PNAB, utilizando as minutas padronizadas pelo Ministério da Cultura (MinC);

II – Adequar os critérios de avaliação, cotas e acessibilidade às peculiaridades locais, respeitando a legislação federal vigente;

III – Acompanhar a execução dos projetos culturais selecionados, realizando o monitoramento e a fiscalização dos Termos de Execução Cultural;

IV – Avaliar os relatórios de execução do objeto (prestação de contas simplificada) apresentados pelos proponentes;

V – Analisar os recursos administrativos interpostos contra as decisões das etapas de seleção ou monitoramento.

Art. 3º As atividades da comissão não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviço público relevante.

Art. 4º A comissão terá vigência até a aprovação final do Relatório de Gestão Final da PNAB (PAAR).

5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:38931646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 615/2026

Altera o art. 3° do Decreto 570/2025, com a designação de novos membros para o Comitê Municipal de Direitos da Pessoa LGBTQIAPN+

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do decreto Municipal nº 570/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Ficam nomeados, para compor o Comitê Municipal de Direitos da Pessoa LGBTQIAPN+ os seguintes membros, representantes de seus respectivos órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Andrey Rodrigues Amorim
Suplente: Monike Karine Rodrigues

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edson Felipe Antonio de Lima
Suplente: Claudia de Fatima Dalazuana

III – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Michelli Gomes de Araujo
Suplente: Adriana Ferreira Fernandes

IV – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho
Titular: Graciele Alves Maciel
Supelente: Luciano Dovginski"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 570/2025.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Paço Municipal de Campo Magro
30 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:97FD3B02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 616/2026

Cancela a Gratificação de Regime Suplementar da servidora LIGIA DE SOUZA GALANTE BIERNASKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Memorando SEMEC n.º 564/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **CANCELA** a Gratificação de Regime Suplementar, concedida à servidora **LIGIA DE SOUZA GALANTE BIERNASKI,** matrícula n.º 3429, a partir 29/07/2026, no período da manhã, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/07/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:F4719F23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 617/2026

Altera o Decreto nº 310/2022, que dispõe sobre a instituição do setor de Vigilância Socioassistencial no município de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do decreto Municipal nº 310/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 439/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.: Fica designada como responsável pelo setor de Vigilância Socioassistencial a Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social**, Michelli Gomes de Araújo**, matrícula nº **3562**."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 310/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:09FA1FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 05.2026 – CME

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, está sendo realizada reunião extraordinária na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer onde participam: Secretária do Conselho Municipal de Educação, eu Luciane Marques da Silva; a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, Taiana Dechristan Ribeiro; representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Maria José Ferro; representante do Poder Legislativo: Gilso Sikora; representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino: Felícia Mara Bertoldi de Lima, Elizandra Cristina Gaidestiechi, Angelita Duarte, Cristiane de Fátima Costa, Marcelo Moraes, Vania Maria Biernaski e Viviane do Rocio Gonçalves da Luz; representante da Secretaria Municipal de Saúde: Carolina Alves Speltz; representante da APMF: Vanderlei Roxinski; representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente(CMDCA): Amanda Ataele Lovato. Taiana vice-presidente deste conselho inicia a reunião agradecendo a presença de todos e passa a palavra para Maria José que informa que o Município mantém, há vários anos, parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC) e instituições de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, conforme já apresentado e discutido em reunião anterior deste Conselho. Esclarece que, em razão da necessidade de formalização dos Termos de Fomento com as instituições parceiras, os protocolos permaneceram

temporariamente suspensos para adequações administrativas. Tal situação decorreu da necessidade de realização de novas triagens e da atualização da demanda de estudantes atendidos, tendo em vista a ocorrência de transferências entre algumas das instituições conveniadas. Essas alterações demandaram a revisão do quantitativo de vagas ofertadas, refletindo diretamente nos valores dos respectivos Termos de Fomento. Em decorrência dessas adequações, as instituições procederam à revisão e reapresentação dos Planos de Trabalho, Planos de Aplicação e Cronogramas de Desembolso, documentos estes submetidos à apreciação deste Conselho para análise e aprovação. Após a manifestação deste Conselho, os protocolos serão encaminhados à Contabilidade para emissão de parecer orçamentário, posteriormente à Comissão Técnica de Avaliação de Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014, e, por fim, à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica e formalização dos respectivos Termos de Fomento. Na sequência, foram apresentados os protocolos que terão prosseguimento, bem como o número de vagas a serem ofertadas e o valor global de cada instrumento de parceria: 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba, CNPJ/MF nº 76.579.630/0001-24: protocolo para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Campo Magro e a instituição, no valor global de R$ 336.328,28 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), com vigência de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento de até 43 (quarenta e três) alunos na modalidade de Educação Especial. 2. Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – COCEC, CNPJ/MF nº 75.955.286/0001-68: protocolo para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Campo Magro e a instituição, no valor global de R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento de até 16 (dezesseis) alunos na modalidade de Educação Especial. 3.Instituto de Recuperação Pedagógica – Ensino Especial (IRP), CNPJ/MF nº 80.235.344/0001-19: protocolo para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Campo Magro e a instituição, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento de até 3 (três) alunos na modalidade de Educação Especial. 4.Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria", CNPJ/MF nº 80.762.487/0001-89: protocolo para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Campo Magro e a instituição, no valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento de até 9 (nove) alunos na modalidade de Educação Especial. 5. Instituto de Estudos e Pesquisas da Excepcionalidade – IEPE, CNPJ/MF nº 81.917.007/0001-74: protocolo para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Campo Magro e a instituição, no valor global de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento de até 5 (cinco) alunos na modalidade de Educação Especial. 6. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itaperuçu – APMI, CNPJ/MF nº 72.106.289/0001-39: protocolo para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Campo Magro e a instituição, no valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento de até 5 (cinco) alunos na modalidade de Educação Especial. Os conselheiros tomaram ciência das informações apresentadas, analisaram a documentação pertinente e manifestaram-se favoravelmente à continuidade da tramitação dos protocolos, autorizando o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à celebração dos respectivos Termos de Fomento, observadas as exigências legais aplicáveis. Volta a palavra para Taiana que comenta sobre a monitoramento do Plano Municipal de Educação, tendo início nos dias vinte e três e vinte e quatro de julho na formação do Estudo e Planejamento. Taiana informa que o professor Gilso, Marcos Meier, Juliana Matos e a professora Anne que fazem parte do pré Fórum, serão os organizadores. Taiana comenta que pra fazer a publicação do edital é necessário mais dois membros do Conselho Municipal que possam fazer parte dos organizadores do Fórum Municipal de Educação. Aberto aos conselheiros para quem quisesse fazer parte da organização do Fórum Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de dois conselheiros do Conselho Municipal de Educação. Neste momento, Felícia e Taiana se candidatam a representar o Conselho, levado a votação, todos os presentes se manifestam a favor. Taiana informa que tem prazo de quinze meses para elaboração e efetivação do Plano Municipal de Educação, mas a intenção é que neste mesmo ano seja levado o no Plano Municipal de Educação para Câmara de Vereadores para que seja votado, até porque, em caso de não aprovação de imediato, pode ser devolvido para nova revisão. Finalizado essa questão dos membros que ficou da seguinte forma; Felícia Mara Bertoldi de Lima e Taiana Dechristan Ribeiro irão fazer parte da organização do Fórum Municipal de Educação. Conforme recomendação da presidente Juliana em conversa anteriormente com a vice-presidente do conselho, Taiana abre a palavra aos conselheiros, para que possam fazer algum comentário do que tenham em mente como necessário tanto com relação ao Estudo e Planejamento e assuntos relacionados ao Plano Municipal de Educação e outros assuntos que considerem pertinentes ao Conselho Municipal de Educação e fez as seguintes anotações para que sejam incluídos como pauta da próxima reunião ordinária, prevista para o dia 25 de agosto: *Avaliação da organização e condução das reuniões do Conselho; *Apresentação das ações e encaminhamentos já cumpridos; *Resgate do histórico das pautas e resumo das ações de gestões anteriores, pois no momento pedagógico eram necessários esses dados e os mesmos não estavam disponíveis; *Planejamento de formação continuada compatível com a função dos professores; *Critérios para formações com palestrantes qualificados; *Questionamento sobre hora atividade remoto em algumas instituições; *Elaboração de material informativo sobre as atribuições do Conselheiro Municipal de Educação(criação de ama página no site da prefeitura para apresentação das pautas, soluções, funções - transparência.); *Apresentação do organograma da SEMEC(solicitado a mais de dois meses); *Organização do calendário de atividades (escolha de turmas, cursos, cronograma e feedbacks); *Esclarecimentos sobre contratos temporários (PSS), renovações e encerramentos; *Definição dos conteúdos prioritários para as próximas formações; *Informações sobre alterações na legislação educacional, segundo informado, a Câmara dos Vereadores já enviou a mais de dois meses e ainda não fizemos nossas considerações como conselho; *Discussão sobre o processo de eleição de diretores; *Já está se falando sobre escolhas de turma, precisamos rever os critérios; *Possibilidade de um administrativo para os CMEIS. Taiana encerra agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciane Marques da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.

LUCIANE MARQUES DA SILVA

TAIANA DECHRISTAN RIBEIRO

MARIA JOSÉ FERRO

GILSO SIKORA

FELÍCIA MARA BERTOLDI DE LIMA

ELIZANDRA CRISTINA GAIDESTIECHI

ANGELITA DUARTE

CRISTIANE DE FÁTIMA COSTA

MARCELO MORAES

VANIA MARIA BIERNASKI

VIVIANE DO ROCIO GONÇALVES DA LUZ

CAROLINA ALVES SPELTZ

VANDERLEI ROXINSKI

AMANDA ATAELE LOVATO

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:695C2D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024,

DECRETA

ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

01 Legislativo municipal
01.001 Câmara municipal
01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.46.00.0 AUXILIO ALIMENTAÇÃO – 48.000,00

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultante da anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

Redução

01 Legislativo municipal
01.001 Câmara municipal
01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES – 48.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 DE JULHO DE 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Muncipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:72BA999A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 017/2025 - ID/TCE Nº 42861

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ASSIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ N.º 54.483.406/0001-00

OBJETO: Através do presente termo de Aditamento as partes resolver prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 20/03/2027 e consequentemente promover o aditivo financeiro de R$ 1.023.750,00 (um milhão e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), passando o valor total do contrato original para R$ 1.979.250,00 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão Eletrônico nº 03/2025 - P.A. 004/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 02/03/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8160EEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	41.845.431,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.995.431,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.305.705,40

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.258.208,11	3,28
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.298.342,32	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.183.425,21	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.068.508,09	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-114.533,91	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Entidades:
CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:5098BDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2026.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2026.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Playground Centro de Treinamento

Objeto: Participação da Copa Paranaense de Kickboxing 2026.

Valor: Sem transferência de recursos financeiros.
Prazo de Execução: 02 de agosto de 2026.
Data da celebração: 16 de julho 2026

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:34FD1DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.443 DE 30/07/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$139.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.6.066. Pagamento de salários e encargos sociais
397 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUICOES PATRONAIS R$800,00
397 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS R$700,00
399 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS R$69.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
15.001.10.301.0040.6.106. Pagamento de salários e encargos sociais
567 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$69.000,00

Total Suplementação: R$139.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.6.066. Pagamento de salários e encargos sociais
396 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$800,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0035.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais
514 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$69.700,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
15.001.10.301.0040.6.106. Pagamento de salários e encargos sociais
568 - 3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUICOES PATRONAIS R$69.000,00

Total Redução: R$139.500,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:0B2D3FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 3º BIMESTRE DE 2026.

Rio Branco do Sul, 29 de julho de 2026.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Aline Souto Lopes**, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no **terceiro bimestre** de 2026 pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no anexo I do presente relatório.

Atenciosamente,

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/05/2026 A 30/06/2026

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Maio	Crianças/Adolescentes	148 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
Junho	Crianças/Adolescentes	137 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Maio	Crianças/Adolescentes	10 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Junho	Crianças/Adolescentes	08 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Maio	Crianças/Adolescentes	14 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE
Junho	Crianças/Adolescentes	15 Atendimentos	Serviço de Medidas

			Socioeducativas em Meio Aberto – MSE

Unidade de Acolhimento Institucional – Lar Primavera

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Maio	Crianças/Adolescentes	12 Atendimentos	Acolhimento Institucional
Junho	Crianças/Adolescentes	32 Atendimentos	Acolhimento Institucional

Conselho Tutelar:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Maio	Crianças/Adolescentes	192 Atendimentos	Conselho Tutelar
Junho	Crianças/Adolescentes	256 Atendimentos	Conselho Tutelar

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Açungui:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Maio	Crianças/Adolescentes	14 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
Junho	Crianças/Adolescentes	14 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9305E039

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA : Considerando o equívoco constante na Edição 3584 de 30/07/2026 do Diário Oficial do Município, referente ao DECRETO Nº 8.651/2026 *"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.703.432,37 (dois milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).*
" **Art. 2º**Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 7112500300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE: "Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 7112500300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964." Para "Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964."

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5F7D5F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2026

Dispõe sobre a recondução e designação dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé – SANTA FÉ PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 06, de 18 de dezembro de 2025, que redefiniu a estrutura de governança do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 a 17 e nas disposições transitórias constantes dos artigos 27 a 33 da Lei Complementar Municipal nº 06/2025, que autorizam a recondução dos membros dos órgãos de governança do RPPS até 31 de dezembro de 2027;
CONSIDERANDO a analise documental dos membros e o atendimento dos requisitos mínimos para permanência na diretoria, conselhos e comitê;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e a profissionalização da governança do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé – SANTA FÉ PREV;

D E C R E T A

Art.1º - Ficam formalmente reconduzidos e designados os membros dos órgãos de governança do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé – SANTA FÉ PREV, em caráter transitório, para cumprimento do mandato previsto no art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 06/2025, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - A Diretoria Executiva do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé – SANTA FÉ PREV, fica composta pelos seguintes membros:
I – Presidente (Dirigente Executivo): Adriano Resende dos Santos;
II – Gestor de Recursos: Jader Vidal.

Art. 3º - O Conselho Deliberativo fica composto pelos seguintes membros e suplentes:
I – Titular: Dalvan Tadeu Dourado;
Suplente: Douglas De Rosis Maldotti;
II – Titular: Diego Fernandes de Lima;
Suplente: Antônio Marcos Molonha;
III – Titular: Elisangela Vasconcelos de Aguiar Molonha;
Suplente: Adriana Pereira dos Reis.
Parágrafo único. O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido mediante votação entre seus membros, na forma do § 3º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 06/2025.

Art. 4º - O Conselho Fiscal fica composto pelos seguintes membros:
I – Titular: Bruno Henrique Peitl;
Suplente: Carlos Eduardo Teixeira;
II – Titular: Inês Malavasi Lopes;
Suplente: a definir conforme indicação da Associação dos Servidores Municipais;
III – Titular: Joubert Paulo Teixeira;
Suplente: Viviane Aparecida da Silva.
Parágrafo único. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido mediante votação entre seus membros, na forma do § 3º do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 06/2025.

Art. 5º - O Comitê de Investimentos fica composto pelos seguintes membros:
I – Titular: Amanda dos Santos Fabrin Bottan
Suplente: Maria Antonieta Tomazela
II – Titular: Cátia Mantuani Masson Nascimento
Suplente: Rosemara Azevedo de Oliveira;
III – Titular: Eduardo de Oliveira Caleare
Suplente: Marcos da Silva Santos
Parágrafo único. O Presidente do Comitê de Investimentos será escolhido mediante votação entre seus membros, na forma do § 3º do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 06/2025.

Art. 6º - A permanência dos membros reconduzidos e designados fica condicionada ao atendimento dos requisitos de idoneidade, elegibilidade, experiência profissional e certificação previstos na Lei Complementar Municipal nº 06/2025 e na legislação federal aplicável.

Art. 7º - Os membros dos órgãos de governança do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé – SANTA FÉ PREV que, na data da publicação deste Decreto, ainda não possuírem certificação

profissional exigida para atuação no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, deverão observar os prazos previstos na Lei Complementar Municipal nº 06/2025 e na legislação federal vigente.
§ 1º O Gestor de Recursos e todos os membros titulares do Comitê de Investimentos deverão comprovar a certificação profissional até 31 de dezembro de 2026.
§ 2º O Presidente do RPPS e os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão comprovar a certificação profissional nos prazos estabelecidos pela legislação federal vigente, observado o disposto nas regras de transição previstas na Lei Complementar Municipal nº 06/2025.
§ 3º O não atendimento aos requisitos legais de certificação, nos prazos estabelecidos, acarretará a vacância automática e imediata do cargo, com a consequente perda do mandato e necessidade de substituição do membro, na forma da legislação vigente.
§ 4º A vacância de que trata o § 3º será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Os membros dos órgãos de governança permanecerão sujeitos às disposições legais relativas ao pagamento de jetons, frequência às reuniões, perda da função e demais regras previstas na Lei Complementar Municipal nº 06/2025 ou na que lhe vier a substituir, bem como Leis e normas federais vigentes.

Art. 9º - Este Decreto terá efeitos retroativos desde 01/07/2026, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos 337/2024, 344/2024 e 279/2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 30 de julho de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:5C712AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho Complementar para repasse de recursos financeiros do FUNDEB à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira – PR.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de São Sebastião da Amoreira – PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo Decreto Municipal nº 232, de 16 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária registrada na Ata nº 13/2026, realizada em 28 de julho de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Complementar que autoriza a celebração de Termo Aditivo de Valor ao Termo de Fomento nº 02/2026, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do FUNDEB.

Art. 2º O valor total a ser repassado à APAE é de **R$ 43.603,16**(quarenta e três mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos), com execução prevista para os exercícios financeiros de 2026 e 2027.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira – PR, 29 de julho de 2026.

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente do CACS-FUNDEBDesignada Pelo Decreto Municipal Nº 232/2022)

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8ED217D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2428/2026

PORTARIA N.º 2428 /2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021 , alterada pela Lei n.º 3123/2026 de 10 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Carlos Alberto de Paula Júnior, CPF: xxx.320.xxx-20, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedida 1 e 1/2 (uma diária e meia) para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021, alterada pela Lei n.º 3123/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais), sendo este valor referente ao período de 1 dia e 1/2 (um dia e meio) , em evento que ocorrerá na cidade de Brasilia-DF, 1.196 Km (mil cento e noventa e seis quilômetros) aproximadamente de distância deste Município.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade: Realização de reuniões institucionais junto à Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT. O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 11/08/2026 às 06h20min retorno no dia 12/08/2026 às 17h25min e o meio de transporte utilizado será Transporte aéreo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:189739F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1232/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 322.622,92 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT
17.001.13.392.0033.1.455. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DACULTURA E JUVENTUDE
1986 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 322.622,92

Total Suplementação: R$ 322.622,92 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:B4042CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N° 157/2026 DE 23/07/2026

MUNICIPIO DE AMAPORA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 157/2026 de 23/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$484.765,13 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0003.2.010		Gestão da Secretaria de Administração	
40 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.002.04.121.0003.2.029		Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
98 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.002.28.846.0005.0.021		Pagamento PASEP	
145 - 3.3.90.47.00.00	1504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
06		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
06.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
06.002.18.542.0008.2.038		Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente	
235 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002.20.608.0008.2.037		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
251 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.001.04.122.0003.2.045		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
269 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07.001.12.361.0013.2.043		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
275 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.848,00
276 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	4.456,00
07.001.12.365.0013.2.048		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
297 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.718,00
298 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
299 - 3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	3.744,00
301 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	20.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
07.002.13.392.0011.2.055		Manter as Atividades Culturais no Município	
317 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.839,00
318 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	210,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.122.0003.2.059		Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	
344 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.100,00
08.001.10.301.0010.2.060		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
366 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Suplementação			
371 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

08.001.10.302.0010.2.061		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
382 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200,00
382 - 3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.850,00
384 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.200,00
395 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
08.001.10.302.0010.2.063		Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU	
407 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,13
08.001.10.305.0010.2.097		Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	
432 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.105		Manter a Gestão de Benefícios Eventuais	
498 - 3.3.90.32.00.00	10116	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
		Total Suplementação:	484.765,13

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
04		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.001		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.017		Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno	
31 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0003.2.011		Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	
55 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.012		Apoio Administrativo à Divisão de Licitações e Contratos	
67 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.002.28.843.0004.0.025		Amortização da Dívida do RPPS	
135 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	102.000,00
06		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
06.001		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.001.15.452.0007.2.034		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	
192 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.26.782.0006.2.031		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
213 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
06.002.17.512.0007.2.019		Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
225 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.002.20.608.0008.2.037		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
252 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0013.2.049		Manter o Transporte Escolar	
Redução			
292 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
293 - 3.3.90.47.00.00	1104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.766,00
07.001.12.364.0013.2.153		Incentivo aos Estudantes Universitários	
296 - 3.3.90.18.00.00	1000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
07.001.12.365.0013.2.048		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
306 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
307 - 3.3.90.40.00.00	1104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.12.365.0013.2.049		Manter o Transporte Escolar	
312 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0010.2.060		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
360 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.250,00
08.001.10.302.0010.2.062		Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR	
404 - 3.3.72.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.249,00
08.001.10.302.0010.2.063		Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU	
406 - 3.1.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,13
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.120		Gestão das Atividades do CRAS e SCFV	
508 - 3.3.90.39.00.00	10116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	484.765,13

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 23 de Julho de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:F65758BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO (REPUBLICAÇÃO)

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	51.299.514,66	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.826.176,89	3,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.077.970,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.924.072,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.770.173,79	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	28.190,58	85.661,66

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Camara Municipal

EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES
Contado

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:3730D7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE IVAÍ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.602.024,26	11.831.772,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.602.024,26	11.831.772,33	0,00
Empréstimos	11.602.024,26	11.831.772,33	0,00
Internos	11.602.024,26	11.831.772,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.032.037,67	16.134.384,84	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	13.032.037,67	16.134.384,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.535.638,53	18.924.374,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.491.636,39	2.407.836,48	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	11.964,47	382.153,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-1.430.013,41	-4.302.612,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	40.613.673,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	2.575.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	38.038.673,90	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	31,10	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-11,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	0,00	45.646.408,68	0,00

FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	0,00	41.081.767,81	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	658.337,76	99.194,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Município de Ivaí			30/07/2026 - 12:16:19

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:2A346EC6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE IVAÍ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	40.613.673,90	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00	2.575.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	38.038.673,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	0,00	8.368.508,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	7.531.657,43	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:EB90FB02

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE IVAÍ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.117.296,23	1.117.296,23
Interna	1.117.296,23	1.117.296,23
Empréstimos	1.117.296,23	1.117.296,23
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.117.296,23**	**1.117.296,23**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.613.673,90	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	2.575.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	38.038.673,90	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.117.296,23	2,94
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.086.187,82	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	5.477.569,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.662.707,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E80AD5C1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE IVAÍ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.956.496,74	40.613.673,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.487.500,00	2.959.781,92
IPTU	1.176.500,00	528.393,07
ISS	2.044.400,00	1.055.243,03
ITBI	901.400,00	355.178,26
IRRF	1.500.000,00	564.622,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	865.200,00	456.345,04
Contribuições	995.100,00	711.150,52
Receita Patrimonial	1.610.135,97	889.720,05
Aplicações Financeiras (II)	1.610.135,97	889.720,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	78.537.760,77	35.940.560,78
Cota-Parte do FPM	31.251.000,00	13.569.372,31
Cota-Parte do ICMS	18.000.000,00	7.856.484,54
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	1.556.927,68
Cota-Parte do ITR	28.800,00	12.643,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	116.757,56
Transferências do FUNDEB	13.560.000,00	6.337.217,99
Outras Transferências Correntes	11.457.960,77	6.491.157,00
Demais Receitas Correntes	326.000,00	112.460,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	326.000,00	112.460,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	86.346.360,77	39.723.953,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	746,07
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.853.216,25	6.267.681,09
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.117.296,23
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	230.244,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	230.244,00
Transferências de Capital	12.853.216,25	4.920.140,86
Convênios	8.554.516,25	4.270.140,86
Outras Transferências de Capital	4.298.700,00	650.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.853.216,25	5.150.384,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	99.199.577,02	44.874.338,71

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	99.199.577,02	44.874.338,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	82.115.358,46	36.174.175,78	35.662.269,62	33.314.503,64	381.175,85	177.227,06	173.211,44
Pessoal e Encargos Sociais	31.207.164,51	13.799.778,67	13.799.778,67	13.435.192,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100.000,00	771.506,45	771.506,45	771.506,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.808.193,95	21.602.890,66	21.090.984,50	19.107.805,07	381.175,85	177.227,06	173.211,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.015.358,46	35.402.669,33	34.890.763,17	32.542.997,19	381.175,85	177.227,06	173.211,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.281.097,63	8.058.370,37	6.021.800,21	6.007.400,21	3.069.167,72	381.916,04	381.553,98
Investimentos	27.480.997,63	6.348.611,20	4.312.041,04	4.297.641,04	3.069.167,72	381.916,04	381.553,98
Inversões Financeiras	1.300.100,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.300.100,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	909.759,17	909.759,17	909.759,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.781.097,63	7.148.611,20	5.112.041,04	5.097.641,04	3.069.167,72	381.916,04	381.553,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	110.246.456,09	42.551.280,53	40.002.804,21	37.640.638,23	3.450.343,57	559.143,10	554.765,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	110.246.456,09	42.551.280,53	40.002.804,21	37.640.638,23	3.450.343,57	559.143,10	554.765,42

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.228.591,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.228.591,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	177.000.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	885.641,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	758.730,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.355.502,45**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.602.024,26	11.831.772,33
DEDUÇÕES (XL)	13.032.037,67	16.134.384,84
Disponibilidade de Caixa	13.032.037,67	16.134.384,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.535.638,53	18.924.374,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.491.636,39	2.407.836,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.964,47	382.153,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.430.013,41	-4.302.612,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.872.599,10

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-1.083.799,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.788.799,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.661.888,23**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.561.107,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.561.107,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador: AAD67506

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE IVAÍ
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	40.613.673,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.038.673,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.038.673,90	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.235.895,34	71,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.540.883,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.513.839,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.486.795,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-4.302.612,51	-11,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.646.408,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.368.508,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.117.296,23	2,94
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.086.187,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.662.707,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.548.476,32	13.349.157,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Município de Ivaí		30/07/2026 - 12:21:24

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:52EE2A60

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE IVAÍ	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.500.000,00
Previsão Atualizada	100.809.712,99
Receitas Realizadas	46.882.101,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.561.107,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.540.000,00
Dotação Atualizada	112.846.456,09
Despesas Empenhadas	44.232.546,15
Despesas Liquidadas	41.684.069,83
Despesas Pagas	39.321.903,85
Superávit Orçamentário	5.198.031,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	44.232.546,15
Despesas Liquidadas	41.684.069,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.613.673,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.038.673,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.038.673,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	177.000.000,00	3.228.591,49	1,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.355.502,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.491.636,39	0,00	3.450.343,57	41.292,82
Poder Executivo	3.491.636,39	0,00	3.450.343,57	41.292,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	658.337,76	0,00	554.765,42	103.572,34
Poder Executivo	658.337,76	0,00	554.765,42	103.572,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.149.974,15	0,00	4.005.108,99	144.865,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.013.518,62	25,00	28,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.283.080,61	70,00	90,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.117.296,23	-1.117.296,23
Despesa de Capital Líquida	8.058.370,37	22.222.727,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	235.030,79	-235.030,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.195.752,35	15,00	22,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:04A8BC43

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE IVAÍ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.622.300,00	2.503.436,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.176.500,00	528.393,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	901.400,00	355.178,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.044.400,00	1.055.243,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	564.622,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.836.000,00	28.890.231,16
2.1- Cota-Parte FPM	38.000.000,00	16.961.714,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	16.961.714,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	9.820.605,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	145.946,95
2.4- Cota-Parte ITR	36.000,00	15.804,59
2.5- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	1.946.159,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**71.458.300,00**	**31.393.668,04**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**12.367.200,00**	**5.778.046,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**5.497.375,01**	**2.070.370,79**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.654.000,00	6.375.535,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.654.000,00	5.849.875,97
6.1.1- Principal	12.560.000,00	5.811.558,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	94.000,00	38.317,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00	525.659,77
6.4.1- Principal	1.000.000,00	525.659,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**192.800,00**	**33.511,99**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.954.475,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.954.475,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**8.330.010,90**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.654.000,00	5.774.194,96	5.774.194,96	5.633.550,71	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.142.000,00	5.283.080,61	5.283.080,61	5.143.948,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.142.000,00	5.283.080,61	5.283.080,61	5.143.948,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.512.000,00	491.114,35	491.114,35	489.602,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.012.000,00	491.114,35	491.114,35	489.602,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.774.194,96	5.774.194,96	5.633.550,71	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.330.594,96	5.330.594,96	5.189.950,71	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	443.600,00	443.600,00	443.600,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.283.080,61	5.283.080,61	5.143.948,50	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.094.913,18	5.283.080,61	5.283.080,61	90,31
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	637.553,57	601.340,78	601.340,78	0,00	9,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	1.954.475,16	125.874,14	0,00	1.828.601,02	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.828.601,02	0,00	0,00	1.828.601,02	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	125.874,14	125.874,14	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.562.975,00	3.264.450,80	3.249.748,88	3.124.920,15	14.701,92
20.1- Educação Infantil	837.875,00	273.977,63	273.752,63	233.291,72	225,00
20.2- Ensino Fundamental	6.725.100,00	2.990.473,17	2.975.996,25	2.891.628,43	14.476,92
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.716.975,00	9.038.645,76	9.023.943,84	8.758.470,86	14.701,92
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	837.875,00	273.977,63	273.752,63	233.291,72	225,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.879.100,00	8.764.668,13	8.750.191,21	8.525.179,14	14.476,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.249.748,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.778.046,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	14.276,49
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.013.518,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.848.417,01		9.013.518,62	28,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	309.577,76	0,00	0,00	0,00	309.577,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	309.577,76	0,00	0,00	0,00	309.577,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.960.500,00	934.188,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.695.000,00	480.242,12
31.1.1- Salário-Educação	1.695.000,00	480.242,12
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.265.500,00	453.946,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.026.500,00	1.403.140,28	1.371.370,61	1.350.597,98	31.769,67
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.873.000,00	1.403.140,28	1.371.370,61	1.350.597,98	31.769,67
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.865.475,00	10.441.786,04	10.395.314,45	10.109.068,84	46.471,59
33.1- Despesas Correntes	23.808.475,00	10.327.511,99	10.281.040,40	10.008.494,79	46.471,59
33.1.1- Pessoal Ativo	11.223.000,00	6.179.919,86	6.179.919,86	6.012.179,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.085.475,00	4.147.592,13	4.101.120,54	3.996.315,21	46.471,59
33.2- Despesas de Capital	1.057.000,00	114.274,05	114.274,05	100.574,05	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.057.000,00	114.274,05	114.274,05	100.574,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	193.646,28	78.840,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.375.535,74	480.242,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.633.550,71	530.145,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	935.631,31	28.937,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	146.879,13	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.082.510,44	28.937,90
Notas Explicativas		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6C555416

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2024 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.360.800,00	268.158,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	935.000,00	14.183,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	2.880,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.525.000,00	115.681,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.900.800,00	135.413,23
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	58.083.000,00	10.334.586,74
2.1 - Cota-parte FPM	33.600.000,00	5.719.573,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.500.000,00	5.719.573,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.000.000,00	2.911.802,05
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	38.581,91
2.4 - Cota-parte ITR	3.000,00	1.401,09
2.5 - Cota-parte IPVA	5.300.000,00	1.663.228,28
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.443.800,00	10.602.745,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.996.600,00	2.066.917,35
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.114.350,00	583.768,98
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.111.000,00	2.145.728,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.111.000,00	2.057.075,61
6.1.1 - Principal	10.960.000,00	2.045.517,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	151.000,00	11.558,22
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	88.652,52
6.4.1 - Principal	0,00	88.652,52
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(36.600,00)	(21.399,96)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	45.552,47	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.552,47	

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.191.280,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.111.000,00	1.216.227,42	1.188.931,38	1.180.718,96	27.296,04
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.919.000,00	1.165.194,50	1.165.174,51	1.164.598,04	19,99
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.919.000,00	1.165.194,50	1.165.174,51	1.164.598,04	19,99
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.192.000,00	51.032,92	23.756,87	16.120,92	27.276,05
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.192.000,00	51.032,92	23.756,87	16.120,92	27.276,05
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.216.227,42	1.188.931,38	1.180.718,96	27.296,04	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.216.227,42	1.188.931,38	1.180.718,96	27.296,04	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.165.194,50	1.165.174,51	1.164.598,04	19,99	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.439.952,93	1.165.174,51	1.165.174,51	56,64
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	214.572,81	956.796,75	956.796,75	742.223,94	44,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	966.730,61	8.362.426,18	0,00	0,00	8.362.426,	8.362.426,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	957.865,36	8.362.426,18	0,00	0,00	8.362.426,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	8.865,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	6.755.650,00	1.031.284,65	939.330,24	456.327,46	91.954,41

MDE					
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	250.800,00	37.253,16	35.298,76	25.488,41	1.954,40
20.2 - Ensino Fundamental	6.504.850,00	994.031,49	904.031,48	430.839,05	90.000,01
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.615.850,00	2.210.258,91	2.092.962,86	1.611.558,01	117.296,05
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.615.850,00	2.210.258,91	2.092.962,86	1.611.558,01	117.296,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	939.330,24
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.066.917,35
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	742.223,94
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.264.023,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.650.686,33			2.264.023,65	21,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	419.172,76	0,00	0,00	0,00	419.172,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	104.500,76	0,00	0,00	0,00	104.500,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	314.672,00	0,00	0,00	0,00	314.672,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.810.000,00	320.716,05
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.810.000,00	240.019,70
31.1.1 - Salário-Educação	800.000,00	157.487,90
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.010.000,00	82.531,80
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	858,69
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	79.837,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.182.000,00	67.455,05	56.738,49	40.127,27	10.716,56
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	5.955,40	5.955,40	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.172.000,00	61.499,65	50.783,09	40.127,27	10.716,56
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00				

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.048.650,00	2.314.967,12	2.185.000,11	1.677.173,69	129.967,01
33.1 - Despesas Correntes	17.960.100,00	1.956.029,06	1.835.108,89	1.497.374,23	120.920,17
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.414.000,00	1.234.637,06	1.234.617,07	1.234.040,60	19,99
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.366.100,00	721.392,00	600.491,82	263.333,63	120.900,18
33.2 - Despesas de Capital	2.088.550,00	358.938,06	349.891,22	179.799,46	9.046,84
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.088.550,00	358.938,06	349.891,22	179.799,46	9.046,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	331.909,47	626.823,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.145.728,13	157.487,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.231.318,96	40.127,27
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.246.318,64	744.183,78

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.246.318,64	744.183,78

FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Controle Interno
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BF09BD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 158, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
ENCARGOS GERAIS	3428/2025	PASEP	00.394.460/0135-53	R$ 553,89
SEC.GESTÃO PÚBLICA	14859/2025	ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA	51.053.659/0001-47	R$ 449,00
SEC. SAÚDE	13836/2025	RESTAURANTE E ASSADOS RIBAS LTDA	21.701.191/0001-99	R$ 80,00
SEC. SAÚDE	13537/2025	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	23.121.920/0001-63	R$ 210,00
SEC. SAÚDE	12496/2025	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	05.247.406/0001-97	R$ 22,50
SEC. SAÚDE	13657/2025	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04	R$ 61,43
SEC. SAÚDE	13626/2025	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R$ 79,13
SEC. SAÚDE	10541/2025	JONIEL CARRARO & CIA LTDA - ME	01.021.916/0001-90	R$ 4.940,00
SEC. SAÚDE	10405/2024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/1946-34	R$ 0,58
SEC. SAÚDE	13659/2025	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R$ 73,87
SEC. SAÚDE	13527/2025	SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	47.181.976/0001-71	R$ 385,00
SEC. SAÚDE	9670/2025	SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	47.181.976/0001-71	R$ 110,00
SEC. SAÚDE	6353/2025	OI S.A	76.535.764/0321-85	R$ 54,24
SEC. SAÚDE	4860/2025	OI S.A	76.535.764/0321-85	R$ 444,53
SEC. OBRAS	13464/2025	PITANFER FERRAGENS LTDA	12.012.507/0001-44	R$ 5.056,70
SEC. OBRAS	13934/2026	RESTAURANTE E ASSADOS RIBAS LTDA	21.701.191/0001-99	R$ 1.160,00
SEC. OBRAS	13251/2025	RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	18.383.568/0001-02	R$ 204,65
SEC. OBRAS	15166/2025	RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	53.389.965/0001-84	R$ 7.192,00
SEC. OBRAS	13231/2025	RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -ME	18.383.568/0001-02	R$ 4.100,00
SEC. OBRAS	13232/2025	RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	18.383.568/0001-02	R$ 200,00
SEC. OBRAS	12235/2025	VANIA CROZETTA	29.528.119/0001-13	R$ 220,000
SEC. OBRAS	13897/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 15.586,86
SEC. OBRAS	13898/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 10.000,00
SEC. OBRAS	12286/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 8.352,48
SEC. OBRAS	12287/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 6.204,50
SEC. EDUCAÇÃO	13240/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 3.760,75
SEC. EDUCAÇÃO	13241/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 319,87
SEC. EDUCAÇÃO	13312/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R R$ 1.616,28
SEC. EDUCAÇÃO	13313/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 300,57
SEC. EDUCAÇÃO	13510/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 2.000,00
SEC. EDUCAÇÃO	13511/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 4.000,00
SEC. EDUCAÇÃO	13514/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R R$ 50,29
SEC. EDUCAÇÃO	14161/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 5.000,00
SEC. EDUCAÇÃO	14162/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 10.000,00
SEC. EDUCAÇÃO	15210/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 2.500,00
SEC. EDUCAÇÃO	15211/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 500,00
SEC. AGRICULTURA	16573/2025	VANIA CROZETTA	29.528.119/0001-13	R$ 2.140,00
SEC. AGRICULTURA	15580/2024	NS TECH LTDA	39.584.889/0001-37	R$ 99.050,00
SEC. AGRICULTURA	15581/2024	NS TECH LTDA	39.584.889/0001-37	R$ 6.750,00
SEC. AGRICULTURA	12392/2025	CLEVERSON FERREIRA FRIAS	10.841.460/0001-04	R$ 700,00

SEC. AGRICULTURA	13927/2025	VISÃO AGRO REPRESENTAÇOES LTDA	53.278.416/0001-32	R$ 2.802,92
SEC. AGRICULTURA	15082/2025	VISÃO AGRO REPRESENTAÇOES LTDA	53.278.416/0001-32	R$ 413,07
SEC. AGRICULTURA	13928/2025	VISÃO AGRO REPRESENTAÇOES LTDA	53.278.416/0001-32	R$ 857,17
SEC. AGRICULTURA	15081/2025	VISÃO AGRO REPRESENTAÇOES LTDA	53.278.416/0001-32	R$ 219,43
SEC. AGRICULTURA	13930/2025	VISÃO AGRO REPRESENTAÇOES LTDA	53.278.416/0001-32	R R$ 36,76
SEC. AGRICULTURA	13926/2025	VISÃO AGRO REPRESENTAÇOES LTDA	53.278.416/0001-32	R$ 1903,87
SEC. AGRICULTURA	15080/2025	VISÃO AGRO REPRESENTAÇOES LTDA	53.278.416/0001-32	R$ 1.310,86
SEC. AGRICULTURA	15083/2025	VISÃO AGRO REPRESENTAÇOES LTDA	53.278.416/0001-32	R$ 538,01
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	13682/2025	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	34.786.607/0001-60	R$ 39,00

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.
Art. 3º Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 29 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8C594715



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IVAÍ							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.500.000,00	100.809.712,99	17.249.583,63	17,11	46.882.101,06	46,51	53.927.611,93
RECEITAS CORRENTES	84.701.300,00	87.956.496,74	15.156.644,63	17,23	40.614.419,97	46,18	47.342.076,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.487.500,00	6.487.500,00	905.861,85	13,96	2.959.781,92	45,62	3.527.718,08
Impostos	5.622.300,00	5.622.300,00	798.882,18	14,21	2.503.436,88	44,53	3.118.863,12
Taxas	865.200,00	865.200,00	106.979,67	12,36	456.345,04	52,74	408.854,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	995.100,00	995.100,00	229.160,89	23,03	711.150,52	71,47	283.949,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	995.100,00	995.100,00	229.160,89	23,03	711.150,52	71,47	283.949,48
RECEITA PATRIMONIAL	1.594.000,00	1.610.135,97	288.110,66	17,89	890.466,12	55,30	719.669,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.594.000,00	1.610.135,97	288.110,66	17,89	890.466,12	55,30	719.669,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	256.000,00	256.000,00	42.592,57	16,64	98.392,96	38,43	157.607,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	42.592,57	17,04	98.086,89	39,23	151.913,11
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	306,07	5,10	5.693,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.298.700,00	78.537.760,77	13.690.218,66	17,43	35.940.560,78	45,76	42.597.199,99
Transferências da União e de suas Entidades	38.584.700,00	41.653.050,77	8.434.437,10	20,25	19.464.069,02	46,73	22.188.981,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.149.000,00	24.319.710,00	3.364.069,32	13,83	10.664.933,54	43,85	13.654.776,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.560.000,00	12.560.000,00	1.891.712,24	15,06	5.811.558,22	46,27	6.748.441,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	700,00	1,00	14.067,67	20,10	55.932,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	700,00	0,00	13.048,95	0,00	-13.048,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	238,60	2,39	9.761,40
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	780,12	1,30	59.219,88
RECEITAS DE CAPITAL	3.798.700,00	12.853.216,25	2.092.939,00	16,28	6.267.681,09	48,76	6.585.535,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.296,23	0,00	-1.117.296,23

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.296,23	0,00	-1.117.296,23
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.440,00	0,00	230.244,00	0,00	-230.244,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	2.440,00	0,00	230.244,00	0,00	-230.244,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.798.700,00	12.853.216,25	2.090.499,00	16,26	4.920.140,86	38,28	7.933.075,39
Transferências da União e de suas Entidades	2.199.000,00	3.402.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.599.700,00	9.450.916,25	2.090.499,00	22,12	4.920.140,86	52,06	4.530.775,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.500.000,00	100.809.712,99	17.249.583,63	17,11	46.882.101,06	46,51	53.927.611,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.500.000,00	100.809.712,99	17.249.583,63	17,11	46.882.101,06	46,51	53.927.611,93
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.500.000,00	100.809.712,99	17.249.583,63	17,11	46.882.101,06	46,51	53.927.611,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.561.107,84	0,00	0,00	12.561.107,84	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.561.107,84	0,00	0,00	12.561.107,84	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.540.000,00	112.846.456,09	16.003.394,16	44.232.546,15	68.613.909,94	15.609.013,40	41.684.069,83	71.162.386,26	39.321.903,85	2.548.476,32
DESPESAS CORRENTES	75.405.620,00	82.115.358,46	13.139.805,90	36.174.175,78	45.941.182,68	13.301.496,30	35.662.269,62	46.453.088,84	33.314.503,64	511.906,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.255.600,00	31.207.164,51	4.572.088,15	13.799.778,67	17.407.385,84	4.572.088,15	13.799.778,67	17.407.385,84	13.435.192,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	249.471,62	771.506,45	328.493,55	249.471,62	771.506,45	328.493,55	771.506,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.050.020,00	49.808.193,95	8.318.246,13	21.602.890,66	28.205.303,29	8.479.936,53	21.090.984,50	28.717.209,45	19.107.805,07	511.906,16
DESPESAS DE CAPITAL	8.684.380,00	30.281.097,63	2.863.588,26	8.058.370,37	22.222.727,26	2.307.517,10	6.021.800,21	24.259.297,42	6.007.400,21	2.036.570,16
INVESTIMENTOS	5.884.280,00	27.480.997,63	2.354.989,48	6.348.611,20	21.132.386,43	1.798.918,32	4.312.041,04	23.168.956,59	4.297.641,04	2.036.570,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.300.100,00	1.300.100,00	200.000,00	800.000,00	500.100,00	200.000,00	800.000,00	500.100,00	800.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	308.598,78	909.759,17	590.240,83	308.598,78	909.759,17	590.240,83	909.759,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.540.000,00	112.846.456,09	16.003.394,16	44.232.546,15	68.613.909,94	15.609.013,40	41.684.069,83	71.162.386,26	39.321.903,85	2.548.476,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.540.000,00	112.846.456,09	16.003.394,16	44.232.546,15	68.613.909,94	15.609.013,40	41.684.069,83	71.162.386,26	39.321.903,85	2.548.476,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.649.554,91	-2.649.554,91	0,00	5.198.031,23	0,00	7.560.197,21	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.540.000,00	112.846.456,09	16.003.394,16	46.882.101,06	65.964.355,03	15.609.013,40	46.882.101,06	0,00	46.882.101,06	2.548.476,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E42900F5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IVAÍ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.013.131,34	1.987.335,64	2.125.513,71	2.002.573,65	2.012.196,75	3.772.735,31	2.273.116,97	2.166.730,08	2.537.468,42	2.299.835,76	2.285.880,95	2.291.144,44	27.767.663,02	0,00
Pessoal Ativo	2.013.131,34	1.987.335,64	2.125.513,71	2.002.573,65	2.012.196,75	3.772.735,31	2.273.116,97	2.166.730,08	2.488.194,95	2.295.085,76	2.281.130,95	2.286.394,44	27.704.139,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.779.163,02	1.759.816,29	1.880.961,78	1.771.346,13	1.778.605,98	3.340.703,43	1.926.053,39	1.834.656,96	2.107.314,73	1.933.604,43	1.919.470,81	1.927.679,47	23.959.376,42	0,00
Obrigações Patronais	233.968,32	227.519,35	244.551,93	231.227,52	233.590,77	432.031,88	347.063,58	332.073,12	380.880,22	361.481,33	361.660,14	358.714,97	3.744.763,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.273,47	4.750,00	4.750,00	4.750,00	63.523,47	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	84.208,18	56.046,56	44.281,83	49.189,30	50.443,78	86.715,80	21.559,62	19.005,88	14.763,03	10.507,47	50.465,03	44.581,20	531.767,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.632,92	13.130,28	14.823,59	18.964,87	12.306,63	16.869,39	21.558,92	19.005,18	14.762,33	10.506,77	8.318,33	5.899,01	160.778,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	30.904,04	31.746,70	29.458,24	30.224,43	27.752,37	50.125,35	0,00	0,00	0,00	0,00	42.146,00	38.681,49	281.038,62	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	48.671,22	11.169,58	0,00	0,00	10.384,78	19.721,06	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	89.950,84	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.928.923,16	1.931.289,08	2.081.231,88	1.953.384,35	1.961.752,97	3.686.019,51	2.251.557,35	2.147.724,20	2.522.705,39	2.289.328,29	2.235.415,92	2.246.563,24	27.235.895,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.613.673,90**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.575.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**38.038.673,90**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**27.235.895,34**	**71,60**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**20.540.883,91**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**19.513.839,71**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**18.486.795,52**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4D544F0E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESAS COM PPP

MUNICÍPIO DE IVAÍ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D9A43ACC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IVAÍ

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.540.000,00	112.846.456,09	16.003.394,16	44.232.546,15	100,00	68.613.909,94	15.609.013,40	41.684.069,83	100,00	71.162.386,26	2.548.476,32
ADMINISTRAÇÃO	11.417.100,00	11.407.854,43	2.402.681,51	7.060.126,32	15,96	4.347.728,11	2.399.614,56	7.048.066,89	16,91	4.359.787,54	12.059,43
Administração Geral	9.710.600,00	9.314.600,00	1.847.218,25	5.894.426,67	13,33	3.420.173,33	1.844.151,30	5.882.367,24	14,11	3.432.232,76	12.059,43
Administração Financeira	1.205.500,00	1.451.154,43	474.054,58	899.223,27	2,03	551.931,16	474.054,58	899.223,27	2,16	551.931,16	0,00
Formação de Recursos Humanos	105.700,00	105.700,00	14.646,70	44.334,47	0,10	61.365,53	14.646,70	44.334,47	0,11	61.365,53	0,00
Demais Subfunções	395.300,00	536.400,00	66.761,98	222.141,91	0,50	314.258,09	66.761,98	222.141,91	0,53	314.258,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.790.600,00	5.038.969,65	510.953,35	1.706.164,06	3,86	3.332.805,59	499.006,26	1.682.096,80	4,04	3.356.872,85	24.067,26
Assistência ao Idoso	310.000,00	335.000,00	99,90	499,70	0,00	334.500,30	99,90	499,70	0,00	334.500,30	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	368.800,00	1.326.556,93	72.601,96	590.960,08	1,34	735.596,85	72.254,92	590.613,04	1,42	735.943,89	347,04
Assistência Comunitária	1.165.800,00	1.319.800,00	290.345,50	905.439,99	2,05	414.360,01	287.424,59	892.265,91	2,14	427.534,09	13.174,08
Administração Geral	139.700,00	139.700,00	8.430,66	24.872,05	0,06	114.827,95	8.430,66	24.872,05	0,06	114.827,95	0,00
Demais Subfunções	1.795.300,00	1.906.912,72	139.475,33	184.392,24	0,42	1.722.520,48	130.796,19	173.846,10	0,42	1.733.066,62	10.546,14
SAÚDE	22.341.145,00	32.458.249,56	3.476.038,37	9.106.835,96	20,59	23.351.413,60	3.426.858,46	8.949.181,77	21,47	23.509.067,79	157.654,19
Atenção Básica	7.891.945,00	13.712.945,09	1.441.473,06	3.683.586,98	8,33	10.029.358,11	1.393.028,62	3.614.093,50	8,67	10.098.851,59	69.493,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.178.400,00	16.191.292,21	1.794.751,18	4.894.159,85	11,06	11.297.132,36	1.805.385,69	4.818.092,08	11,56	11.373.200,13	76.067,77
Suporte Profilático e Terapêutico	779.100,00	886.134,77	123.362,09	175.176,23	0,40	710.958,54	115.506,99	167.299,17	0,40	718.835,60	7.877,06
Vigilância Sanitária	572.400,00	701.232,70	58.218,90	159.619,56	0,36	541.613,14	56.472,90	157.873,56	0,38	543.359,14	1.746,00
Alimentação e Nutrição	100.300,00	147.644,79	2.469,88	12.268,78	0,03	135.376,01	701,00	9.798,90	0,02	137.845,89	2.469,88
Administração Geral	819.000,00	819.000,00	55.763,26	182.024,56	0,41	636.975,44	55.763,26	182.024,56	0,44	636.975,44	0,00
EDUCAÇÃO	24.371.475,00	24.865.475,00	4.226.820,90	10.837.631,28	24,50	14.027.843,72	4.293.084,89	10.791.159,69	25,89	14.074.315,31	46.471,59
Ensino Fundamental	22.880.100,00	23.374.100,00	4.122.843,34	10.563.653,65	23,88	12.810.446,35	4.189.332,33	10.517.407,06	25,23	12.856.692,94	46.246,59
Educação Infantil	991.375,00	991.375,00	103.977,56	273.977,63	0,62	717.397,37	103.752,56	273.752,63	0,66	717.622,37	225,00
Educação Especial	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
CULTURA	600,00	160.600,00	0,00	0,00	0,00	160.600,00	0,00	0,00	0,00	160.600,00	0,00
Difusão Cultural	600,00	160.600,00	0,00	0,00	0,00	160.600,00	0,00	0,00	0,00	160.600,00	0,00
URBANISMO	6.530.800,00	16.095.172,52	1.825.347,90	4.169.260,20	9,43	11.925.912,32	612.358,74	2.936.271,04	7,04	13.158.901,48	1.232.989,16
Infra-Estrutura Urbana	5.485.500,00	15.049.872,52	1.689.929,74	3.601.044,96	8,14	11.448.827,56	476.940,58	2.368.055,80	5,68	12.681.816,72	1.232.989,16
Serviços Urbanos	1.045.300,00	1.045.300,00	135.418,16	568.215,24	1,28	477.084,76	135.418,16	568.215,24	1,36	477.084,76	0,00
HABITAÇÃO	515.200,00	515.200,00	64.291,69	186.702,21	0,42	328.497,79	64.291,69	186.702,21	0,45	328.497,79	0,00
Habitação Urbana	515.200,00	515.200,00	64.291,69	186.702,21	0,42	328.497,79	64.291,69	186.702,21	0,45	328.497,79	0,00
SANEAMENTO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
AGRICULTURA	3.265.300,00	4.663.244,93	689.313,91	2.464.040,41	5,57	2.199.204,52	970.079,76	2.405.557,78	5,77	2.257.687,15	58.482,63
Extensão Rural	3.165.200,00	4.563.144,93	673.022,87	2.377.153,91	5,37	2.185.991,02	953.788,72	2.318.671,28	5,56	2.244.473,65	58.482,63
Promoção da Produção Agropecuária	100.100,00	100.100,00	16.291,04	86.886,50	0,20	13.213,50	16.291,04	86.886,50	0,21	13.213,50	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	500,00	2.593.700,00	0,00	1.480.499,00	3,35	1.113.201,00	1.480.499,00	1.480.499,00	3,55	1.113.201,00	0,00
Demais Subfunções	500,00	2.593.700,00	0,00	1.480.499,00	3,35	1.113.201,00	1.480.499,00	1.480.499,00	3,55	1.113.201,00	0,00
INDÚSTRIA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Promoção Industrial	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.000,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.000,00
TRANSPORTE	6.814.880,00	7.959.880,00	1.603.022,82	3.721.422,45	8,41	4.238.457,55	685.802,25	2.749.651,88	6,60	5.210.228,12	971.770,57
Transporte Rodoviário	6.814.880,00	7.959.880,00	1.603.022,82	3.721.422,45	8,41	4.238.457,55	685.802,25	2.749.651,88	6,60	5.210.228,12	971.770,57
DESPORTO E LAZER	1.450.200,00	3.045.910,00	470.465,01	1.361.021,63	3,08	1.684.888,37	444.959,09	1.318.040,14	3,16	1.727.869,86	42.981,49
Desporto Comunitário	1.450.100,00	2.565.810,00	470.465,01	1.361.021,63	3,08	1.204.788,37	444.959,09	1.318.040,14	3,16	1.247.769,86	42.981,49
Lazer	100,00	480.100,00	0,00	0,00	0,00	480.100,00	0,00	0,00	0,00	480.100,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

ENCARGOS ESPECIAIS	3.561.000,00	3.561.000,00	732.458,70	2.136.842,63	4,83	1.424.157,37	732.458,70	2.136.842,63	5,13	1.424.157,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	2.600.000,00	558.070,40	1.681.265,62	3,80	918.734,38	558.070,40	1.681.265,62	4,03	918.734,38	0,00
Outros Encargos Especiais	961.000,00	961.000,00	174.388,30	455.577,01	1,03	505.422,99	174.388,30	455.577,01	1,09	505.422,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.540.000,00	112.846.456,09	16.003.394,16	44.232.546,15	100,00	68.613.909,94	15.609.013,40	41.684.069,83	100,00	71.162.386,26	2.548.476,32
Notas Explicativas											

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F045732B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IVAÍ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.694.301,56**	**7.164.664,91**	**6.647.992,70**	**7.790.031,73**	**9.548.812,29**	**7.546.662,15**	**46.392.465,34**	**100.272.696,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.760,25	244.987,21	620.242,77	904.929,84	481.674,71	424.187,14	2.959.781,92	6.487.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.425,83	9.315,29	24.068,97	300.946,80	97.609,86	80.026,32	528.393,07	1.176.500,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.997,48	115.279,47	155.571,09	215.370,95	166.157,89	230.866,15	1.055.243,03	2.044.400,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,36	13.475,55	218.280,00	31.169,68	50.640,00	35.323,67	355.178,26	901.400,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.787,20	92.597,91	145.545,93	118.433,19	106.330,64	31.927,65	564.622,52	1.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.260,38	14.318,99	76.776,78	239.009,22	60.936,32	46.043,35	456.345,04	865.200,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.814,08	97.852,89	104.529,66	180.793,00	114.742,84	114.418,05	711.150,52	995.100,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.088,28	143.588,76	169.014,67	134.663,75	133.371,70	154.738,96	890.466,12	1.610.135,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.088,28	143.588,76	169.014,67	134.663,75	133.371,70	154.738,96	890.466,12	1.610.135,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.706,44	15.983,32	11.767,09	16.343,54	21.432,28	21.160,29	98.392,96	256.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.134.168,25	6.660.669,04	5.741.969,91	6.552.750,48	8.797.590,76	6.831.457,71	41.718.606,15	90.853.960,77
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.761.049,64	3.471.466,55	2.102.183,14	2.475.119,40	2.995.676,66	3.156.219,07	16.961.714,46	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.774,87	1.342.534,32	1.863.988,06	1.723.684,84	1.399.151,84	1.810.471,62	9.820.605,55	22.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.958,03	263.922,28	255.477,45	207.322,95	208.436,14	65.042,76	1.946.159,61	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,80	2.657,83	904,82	9.984,14	505,88	1.645,12	15.804,59	36.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.225,46	23.323,30	23.087,81	20.309,98	24.406,61	32.593,79	145.946,95	300.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336.253,76	953.221,36	935.985,02	1.071.535,18	1.040.116,06	1.000.106,61	6.337.217,99	13.560.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.799,69	603.543,40	560.343,61	1.044.793,99	3.129.297,57	765.378,74	6.491.157,00	11.457.960,77
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.764,26	1.583,69	468,60	551,12	0,00	700,00	14.067,67	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.082.150,86**	**1.020.891,65**	**849.263,83**	**887.406,38**	**925.756,78**	**1.013.321,94**	**5.778.791,44**	**12.316.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,93	110,85	135,63	122,75	121,39	127,52	746,07	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.022,93	1.020.780,80	849.128,20	887.283,63	925.635,39	1.013.194,42	5.778.045,37	12.316.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.612.150,70**	**6.143.773,26**	**5.798.728,87**	**6.902.625,35**	**8.623.055,51**	**6.533.340,21**	**40.613.673,90**	**87.956.496,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575.000,00	0,00	2.575.000,00	2.575.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.612.150,70	6.143.773,26	5.798.728,87	6.902.625,35	6.048.055,51	6.533.340,21	38.038.673,90	85.381.496,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.612.150,70	6.143.773,26	5.798.728,87	6.902.625,35	6.048.055,51	6.533.340,21	38.038.673,90	85.011.496,74
Notas Explicativas														

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CA08D75E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE IVAÍ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.622.300,00	5.622.300,00	2.503.436,88	44,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.176.500,00	1.176.500,00	528.393,07	44,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.400,00	901.400,00	355.178,26	39,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.044.400,00	2.044.400,00	1.055.243,03	51,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	564.622,52	37,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.836.000,00	61.836.000,00	28.890.231,16	46,72
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	16.961.714,46	49,89
Cota-Parte ITR	36.000,00	36.000,00	15.804,59	43,90
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	1.946.159,61	38,92
Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	9.820.605,55	43,65
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	145.946,95	48,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**67.458.300,00**	**67.458.300,00**	**31.393.668,04**	**46,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.127.945,00	5.141.945,00	2.484.227,99	48,31	2.469.734,94	48,03	2.409.393,03	46,86	14.493,05
Despesas Correntes	4.870.445,00	4.884.445,00	2.484.227,99	50,86	2.469.734,94	50,56	2.409.393,03	49,33	14.493,05
Despesas de Capital	257.500,00	257.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.715.400,00	12.010.147,40	4.349.519,12	36,22	4.273.451,35	35,58	4.008.760,09	33,38	76.067,77
Despesas Correntes	11.500.400,00	11.795.147,40	4.349.519,12	36,88	4.273.451,35	36,23	4.008.760,09	33,99	76.067,77
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	657.100,00	707.100,00	142.894,60	20,21	137.620,04	19,46	67.351,81	9,53	5.274,56
Despesas Correntes	657.100,00	707.100,00	142.894,60	20,21	137.620,04	19,46	67.351,81	9,53	5.274,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	238.400,00	238.400,00	123.122,56	51,65	123.122,56	51,65	120.526,73	50,56	0,00
Despesas Correntes	235.100,00	235.100,00	123.122,56	52,37	123.122,56	52,37	120.526,73	51,27	0,00
Despesas de Capital	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.300,00	100.300,00	9.798,90	9,77	9.798,90	9,77	9.798,90	9,77	0,00
Despesas Correntes	100.300,00	100.300,00	9.798,90	9,77	9.798,90	9,77	9.798,90	9,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	819.000,00	819.000,00	182.024,56	22,23	182.024,56	22,23	176.835,48	21,59	0,00

Despesas Correntes	818.800,00	818.800,00	182.024,56	22,23	182.024,56	22,23	176.835,48	21,60	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.658.145,00**	**19.016.892,40**	**7.291.587,73**	**38,34**	**7.195.752,35**	**37,84**	**6.792.666,04**	**35,72**	**95.835,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.291.587,73	7.195.752,35	6.792.666,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.291.587,73**	**7.195.752,35**	**6.792.666,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.709.050,21	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.582.537,52	2.486.702,14	2.083.615,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,23**	**22,92**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	4.709.050,21	7.291.587,73	2.582.537,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582.537,52
Empenhos de 2025	0,00	12.671.329,26	12.671.329,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.671.329,26
Empenhos de 2024	0,00	11.219.096,80	11.219.096,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.219.096,80
Empenhos de 2023	0,00	13.757.858,19	13.757.858,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.757.858,19
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	8.038.667,50	8.038.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.038.667,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	61.194,38	61.194,38	61.194,38	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**61.194,38**	**61.194,38**	**61.194,38**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.433.000,00	6.718.000,00	4.972.990,54	74,02
Proveniente da União	2.406.000,00	5.111.000,00	3.808.091,54	74,51
Proveniente dos Estados	1.027.000,00	1.607.000,00	1.164.899,00	72,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	257.316,35	451.571,41	175,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.683.000,00**	**6.975.316,35**	**5.424.561,95**	**77,77**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.764.000,00	8.571.000,09	1.186.467,60	13,84	1.131.467,17	13,20	972.978,60	11,35	55.000,43
Despesas Correntes	2.494.000,00	6.621.579,23	1.172.176,48	17,70	1.117.176,05	16,87	958.687,48	14,48	55.000,43
Despesas de Capital	270.000,00	1.949.420,86	14.291,12	0,73	14.291,12	0,73	14.291,12	0,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	463.000,00	4.181.144,81	544.640,73	13,03	544.640,73	13,03	539.452,89	12,90	0,00
Despesas Correntes	463.000,00	802.967,19	242.566,51	30,21	242.566,51	30,21	237.378,67	29,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.378.177,62	302.074,22	8,94	302.074,22	8,94	302.074,22	8,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	122.000,00	179.034,77	32.281,63	18,03	29.679,13	16,58	29.679,13	16,58	2.602,50
Despesas Correntes	122.000,00	179.034,77	32.281,63	18,03	29.679,13	16,58	29.679,13	16,58	2.602,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	334.000,00	462.832,70	36.497,00	7,89	34.751,00	7,51	31.078,39	6,71	1.746,00
Despesas Correntes	284.000,00	312.287,93	36.497,00	11,69	34.751,00	11,13	31.078,39	9,95	1.746,00
Despesas de Capital	50.000,00	150.544,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	47.344,79	2.469,88	5,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469,88
Despesas Correntes	0,00	47.344,79	2.469,88	5,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.683.000,00**	**13.441.357,16**	**1.802.356,84**	**13,41**	**1.740.538,03**	**12,95**	**1.573.189,01**	**11,70**	**61.818,81**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.891.945,00	13.712.945,09	3.670.695,59	26,77	3.601.202,11	26,26	3.382.371,63	24,67	69.493,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.178.400,00	16.191.292,21	4.894.159,85	30,23	4.818.092,08	29,76	4.548.212,98	28,09	76.067,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	779.100,00	886.134,77	175.176,23	19,77	167.299,17	18,88	97.030,94	10,95	7.877,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	572.400,00	701.232,70	159.619,56	22,76	157.873,56	22,51	151.605,12	21,62	1.746,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.300,00	147.644,79	12.268,78	8,31	9.798,90	6,64	9.798,90	6,64	2.469,88
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	819.000,00	819.000,00	182.024,56	22,23	182.024,56	22,23	176.835,48	21,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.341.145,00**	**32.458.249,56**	**9.093.944,57**	**28,02**	**8.936.290,38**	**27,53**	**8.365.855,05**	**25,77**	**157.654,19**
Notas Explicativas									

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F191723E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE IVAÍ												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2025 (g)**					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.189,63**	**3.485.446,76**	**3.450.343,57**	**0,00**	**41.292,82**	**663,00**	**657.674,76**	**559.143,10**	**554.765,42**	**0,00**	**103.572,34**	**144.865,16**
PODER EXECUTIVO	**6.189,63**	**3.485.446,76**	**3.450.343,57**	**0,00**	**41.292,82**	**663,00**	**657.674,76**	**559.143,10**	**554.765,42**	**0,00**	**103.572,34**	**144.865,16**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.189,63**	**3.485.446,76**	**3.450.343,57**	**0,00**	**41.292,82**	**663,00**	**657.674,76**	**559.143,10**	**554.765,42**	**0,00**	**103.572,34**	**144.865,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											30/07/2026 - 11:57:38	
Notas Explicativas												

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:47A1E2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 1 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	121.117,76	93.462,17	93.462,17	93.462,17	110.163,80	124.068,38	103.454,14	103.489,93	100.335,28	99.713,61	115.765,09	99.713,61	1.258.208,11	0,00
Pessoal Ativo	121.117,76	93.462,17	93.462,17	93.462,17	110.163,80	124.068,38	103.454,14	103.489,93	100.335,28	99.713,61	115.765,09	99.713,61	1.258.208,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.365,49	82.709,90	82.709,90	82.709,90	97.490,09	106.613,43	88.422,35	88.452,95	85.756,66	84.934,94	99.701,71	84.934,94	1.094.802,26	0,00
Obrigações Patronais	10.752,27	10.752,27	10.752,27	10.752,27	12.673,71	17.454,95	15.031,79	15.036,98	14.578,62	14.778,67	16.063,38	14.778,67	163.405,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.117,76	93.462,17	93.462,17	93.462,17	110.163,80	124.068,38	103.454,14	103.489,93	100.335,28	99.713,61	115.765,09	99.713,61	1.258.208,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.845.431,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	689.726,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	38.305.705,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.258.208,11	3,28%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 2 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.298.342,32	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.183.425,21	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.068.508,09	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Lupionópolis

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 30/07/2026 15:53

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:79C4B7F1

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.164,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.164,36	0,00	0,00	85.164,36
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	85.164,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.164,36	0,00	0,00	85.164,36
Retenções em Caráter Consignatário	3.334,06	0,00	0,00	0,00	3.334,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.334,06	0,00	0,00	0,00	3.334,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.498,42	0,00	0,00	0,00	3.334,06	0,00	85.164,36	0,00	0,00	85.164,36

Entidades:

Câmara Municipal de Lupionópolis

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:0B0473F1